

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO 100% PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE EAD - 1º SEMESTRE DE 2022

AÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO CLUBE SOCIAL DO PALMEIRAS

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente, torna público o presente **Regulamento do Sorteio de Bolsas de Estudo 100% - Pós-Graduação Lato-sensu EAD** para oferta de **duas Bolsas de Estudos 100% (cem por cento) integrais para os 2 (dois) sorteados participantes da Palestra “Lugar de Mulher é onde ela quiser!”** para ingresso no **1º semestre de 2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O sorteio para ingresso nos cursos de pós-graduação - modalidade EAD - destina-se a candidatos que:

I - Nos dias 11 e 12 de março de 2022 participarem das palestras abaixo discriminadas, a serem realizadas no *Clube Social do Palmeiras*:

Palestra 1

Tema: Gestão Financeira

Palestrante: Profa. Dra. Cristina Espinheira Costa Pereira

Data: 11/03/2022, 6ª feira, às 19h – 5º Andar

Palestra 2

Tema: Saúde Mental

Palestrante: Profa. Dra. Jonia Lacerda Felicio

Data: 12/03/2022, sábado, às 11h – 6º andar

II - Ao final de cada palestra do evento - “*Lugar de Mulher é onde ela quiser!*”, será sorteado aos participantes do evento, em cada dia da palestra, uma *Bolsa 100%* de curso de Pós-graduação *lato-sensu* – Modalidade EAD do *Centro Universitário das Américas*.

1.2. Só poderão participar do *Sorteio de Bolsas de 100%* os candidatos que possuam Diploma de Curso de Ensino Superior e que se submeterem integralmente às regras gerais dispostas no *Edital do Processo Seletivo 2022/1* dos cursos de Pós-graduação *lato-sensu* - Modalidade EAD.

1.3. Os cursos com as respectivas vagas, turnos, atos legais, modalidade e duração, constam no *Edital do Processo Seletivo – Pós-Graduação lato-sensu - Modalidade EAD - 1º semestre de 2022* divulgado no link: <https://vemprafam.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Edital-EAD-2022.1-Pos-Graduacao-EAD-1.pdf>

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições para participar do sorteio só poderão ser realizadas nos dias **11 e 12 de março de 2022**, antes do início das respectivas palestras conforme disposto no **item 1.1**.
- 2.2.** Os dados informados na *Ficha de Inscrição* do presente *Sorteio* serão utilizados para fins de cadastro no banco de dados do *Centro Universitário das Américas* e também para o envio de comunicados e informações acadêmicas sobre os cursos, bem como para posterior contato com os candidatos.
- 2.3.** Os inscritos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos diferentes.
- 2.4.** Será excluído do sorteio, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na *Ficha de Inscrição* e/ou não finalizar os procedimentos de inscrição.

3. DO SORTEIO E DOS RESULTADOS

- 3.1.** O sorteio de duas *Bolsas 100%* para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato-sensu* - Modalidade EAD será realizado nos dias 11 e 12 de março de 2022, após a realização das palestras.
- 3.2.** O resultado final com os dois contemplados com uma *Bolsa 100%* (uma para cada contemplado) será divulgado logo após o sorteio na presença de todos os participantes das palestras.
- 3.3.** Estarão automaticamente desclassificados do presente sorteio os candidatos que usarem de meio fraudulento ou meio ilícito constatados antes, durante ou após inscrição.
- 3.4.** Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, os dados dos inscritos e dos contemplados serão utilizados somente para cadastro em um banco de dados interno do *Centro Universitário das Américas*.

4. DAS BOLSAS

- 4.1.** Os **02 (dois) sorteados** receberão uma bolsa de estudo **100%** (cem por cento) durante todo o curso.
- 4.2.** Para ter direito à bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas ao *Edital de Processo Seletivo – Pós-Graduação EAD 1º Semestre/2022*.

4.3. A bolsa de estudos é de uso pessoal e intransferível, e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste *regulamento*.

4.4. As bolsas integrais de 100% (cem por cento) incidem sobre a isenção do pagamento dos valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrícula durante todo curso, não podendo o candidato trocar por qualquer outra premiação em espécie, sendo terminantemente vedada a permuta do valor da bolsa conquistada por qualquer outro prêmio.

4.5. O contemplado declara ter ciência das normas constantes neste *Regulamento*, bem como do *Edital de Processo Seletivo Pós-graduação lato-sensu EAD 2022/1*, comprometendo-se a respeitá-lo e a honrar com os seguintes compromissos:

I - Renovar a sua matrícula semestralmente dentro dos prazos estabelecidos em *Calendário Acadêmico*;

II - Não ser reprovado;

III - Se o aluno precisar cursar alguma dependência o mesmo deverá realizar o pagamento integral da disciplina mesmo contemplado com a *Bolsa 100%*.

5. DA PERDA DA BOLSA

5.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer uma das situações descritas a seguir:

I - Não realizar a matrícula até o **prazo determinado** em *Calendário Acadêmico*;

II - Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a IES, mesmo que venha reingressar na FAM;

III - Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;

IV - Se o aluno que solicitar a transferência de qualquer natureza perderá o direito de sua bolsa e migrará para a bolsa vinculada ao seu ingresso "*EU SOU FAM*", conforme regras vigentes;

V - Se a pessoa contemplada for um aluno ou ex-aluno da FAM e que possuir pendência financeira com a FAM perderá o direito à Bolsa;

VI - Não cumprir com as normas dispostas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* que deverá ser firmado no ato da matrícula.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1. Os contemplados que não efetuarem matrícula e/ou não procederem com o envio dos comprovantes solicitados dentro dos prazos indicados neste *Regulamento* serão considerados desistentes e perderão o direito à bolsa.

6.2. Será permitido ao contemplado convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula por meio da *Central de Relacionamento* - via atendimento telefônico (11) 3003-6644, de acordo com as regras vigentes do *Edital*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos relativos ao presente *Regulamento* serão resolvidos pela *Comissão Geral de Processo Seletivo*.

7.2. O referido *Regulamento* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível aos participantes na Palestra "**Lugar de Mulher é onde ela quiser!**".

São Paulo, 09 de março de 2022.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora